



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 26:510 — Aprova o quadro e vencimentos do pessoal da Casa Pia de Évora.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 8:413 — Indica o regime prisional e de disciplina dos presos da nova Cadeia Civil de Coimbra e regula as despesas de manutenção da mesma Cadeia.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:414 — Manda passar à situação de disponibilidade a canhoneira *Baúl Cascais* e fixa a sua lotação.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério da Instrução Pública:

Declarações de terem sido autorizadas várias transferências de verbas do orçamento.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 26:510

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Casa Pia de Évora, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

Pessoal administrativo:

1 regente das secções masculinas (d).	10.200\$00
1 secretário (a).	8.400\$00
1 ecónomo.	8.400\$00
1 ajudante da secretaria.	3.600\$00
1 ajudante de ecónomo, fiel dos depósitos.	7.200\$00
1 continuo-cobrador.	5.400\$00
2 praticantes (alunos).	

Pessoal de ensino:

1 professor de música e canto coral (d)	4.800\$00
1 professor de educação física (d)	3.600\$00
3 mestres de oficina, a 6.000\$	18.000\$00
1 mestra de costura (c)	3.000\$00

Pessoal clínico e de enfermagem:

1 médico de clínica geral (d)	3.600\$00
1 enfermeiro da secção de alunos (a).	4.200\$00
1 praticante da secção de alunos (aluno).	
1 enfermeira da secção de alunas (b).	1.200\$00
1 praticante da secção de alunas (aluna).	

Pessoal de vigilância e disciplina:

1 prefeito da secção masculina	7.800\$00
1 regente da secção feminina (b)	7.200\$00
3 vigilantes da secção masculina, a 7.200\$	21.600\$00
1 vigilante da secção feminina (b)	4.200\$00
2 porteiros da secção masculina, a 120\$ (asilados) (d)	240\$00
2 porteiros da secção feminina, a 120\$ (asilados) (d)	240\$00

Pessoal auxiliar e doméstico:

1 cozinheiro (c)	1.800\$00
1 ajudante (c)	1.560\$00
1 cozinheira (c)	1.200\$00
1 criada (c)	720\$00
1 lavandeira	3.600\$00
1 hortelão (a)	3.600\$00
5 serventes da secção masculina, a 1.550\$ (c)	7.800\$00
1 servente da secção feminina (c)	1.560\$00

(a) Com habitação.

(b) Com habitação e alimentação.

(c) Com alimentação.

(d) Gratificação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Abril de 1936. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Prisionais

Portaria n.º 8:413

Por virtude da forçada demolição do edificio da Cadeia Civil de Santa Cruz, em Coimbra, os presos nela existentes têm de ser transferidos para outro estabelecimento prisional, havendo que aproveitar dependências da respectiva Cadeia Penitenciária, única prisão que fica existindo naquela cidade.

Necessário se torna, portanto, providenciar não só sobre a coexistência de duas espécies de regime prisional adentro do mesmo estabelecimento, só a mesma direc-